

LEI N° 2942, DE 12 DE DEZEMBRO DE 202<mark>2</mark>.

"Disp<mark>o</mark>e sobre a denominação de Rua e adota outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

## FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica denominada de RUA DULCE GOMES, a rua que se inicia a partir da esquina do antigo Quiosque de Arnor, seguindo pelo Quiosque de Nêu Gordo até o cruzamento com Avenida Higino Gomes da Conceição, no Povoado da Pumba, neste Município.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 12 de dezembro de 2022

## EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

"Projeto de Lei nº 126/2022, de autoria do Vereador Raimundo Fiuza da Conceição"



Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
√ 75 3621-1310 | ⊕www.cruzdasalmas.ba.gov.br